



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV Suplemento ao nº 197

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1		

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.801, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.170.221,00 (seis milhões, cento e setenta mil, duzentos e vinte e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, IV, “a”, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 052.000.755/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Fundo de Modernização e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 6.170.221,00 (seis milhões, cento e setenta mil, duzentos e vinte e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 2015
127º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220906/22906 24906 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - FUNPCDF						6.170.221
06.122.6217.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 001455 0006 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPCDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	320	6.170.221	
TOTAL						6.170.221
2015AC00418						6.170.221

DECRETO Nº 36.802, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para reforço de dotação orçamentária consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, §2º, III, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, com o art. 3º e 4º da Lei 5.540, de 17 de setembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 2015
127º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190111/00001	28111		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA				2.000.000	
15.451.6208.1110			EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 006494	9753		(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA					
		9	44.90.51	0	100	2.000.000		
							2.000.000	
2015AC00422							TOTAL	2.000.000

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
10.122.6007.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000529	3722	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SER-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.37	0	100	2.000.000	
								2.000.000
2015AC00422							TOTAL	2.000.000

DECRETO Nº 36.803, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, “a”, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 414.000.775/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 2015
127º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO						2.200.000
04.122.6003.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 009231	3872	(***) (EP) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF- MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO GDF - LIMPEZA - DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
			1	33.90.37	0	100	2.200.000	
								2.200.000
2015AC00419			TOTAL					2.200.000

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO	1	33.90.39	0	100	2.200.000	2.200.000
04.122.6003.2422		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 000306	9631	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
								2.200.000
TOTAL								2.200.000
2015AC00419								

DECRETO Nº 36.804, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.480.685,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, “a”, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Art. 1º Fica aberto, à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 16.480.685,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 2015
127º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	99	44.90.51	0	100	16.480.685	16.480.685
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001955	8111	(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- DISTRITO FEDERAL						
								16.480.685
2015AC00421							TOTAL	16.480.685

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO						16.480.685
04.122.6003.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 009230	3871	(***) (EP) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF- MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO GDF - VIGILÂNCIA - DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
			1	33.90.37	0	100	16.480.685	
								16.480.685
2015AC00421							TOTAL	16.480.685

DECRETO Nº 36.805, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.360.030,00 (seis milhões, trezentos e sessenta mil e trinta reais) para reforço de dotação orçamentária consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, §2º III, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014 e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda, crédito suplementar, no valor R\$ 6.360.030,00 (seis milhões, trezentos e sessenta mil e trinta reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 2015
127º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO		DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						458.441
04.126.6003.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005083	2540 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	30.241	
							30.241
04.126.6003.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 009171	5849 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL-PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	66.511	
							66.511
04.126.6003.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 003913	2562 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CASA CIVIL-PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	122.155	
							122.155
04.131.6203.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 009154	5925 APOIO A EVENTOS-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	85.000	
							85.000
04.131.6203.6057	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Ref. 009155	3080 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL-PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	154.534	
							154.534
140101/00001	13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO						1.129.041
04.122.6003.2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref. 009149	0006 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	562.708	
							562.708
04.122.6003.2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 009150	3870 (*** MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	232.800	
							232.800
04.126.6203.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004812	2522 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-						

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO-PLANO PILOTO						
		1	33.90.39	0	100	333.533	
							333.533
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						391.000
20.606.6201.2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 000374	0003 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.35	4	100	391.000	
							391.000
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						42.500
04.128.6003.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 000476	0010 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	42.500	
							42.500
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						454.116
15.451.6208.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 008058	0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
		30	44.90.51	3	100	304.116	
							304.116
15.752.6209.1763	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 002766	0012 (**) AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	100	150.000	
							150.000
190201/19201	22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						1.000.000
15.131.6004.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 000136	0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	100.000	
							100.000
15.452.6208.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 000143	0001 (EPP)MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	900.000	
							900.000
ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						1.091.136
15.452.6212.3002	IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS						
Ref. 009246	0005 IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS--DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	100	500.000	
							500.000
15.452.6212.3099	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM - ATT's						
Ref. 009248	5332 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM - ATT's--DISTRITO FEDERAL						

